



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Anexo

Nos termos do contido no §2º, do artigo 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, apresentamos resumidamente, estudos técnicos preliminares, necessários à continuidade da contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, objeto da Decisão GPRES 0480788 - que autorizou a contratação de concessionária prestadora de serviços públicos, através de reconhecida inexigibilidade de licitação.

ESTUDOS PRELIMINARES - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Resumo do Objeto	Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para os imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral de Alagoas. Esclarecemos que, conforme e-mail da Equatorial.																		
Unidade Demandante	Seção de Gestão de Contratos – SEGEC																		
Justificativa da Contratação	A contratação visa dar continuidade aos serviços de fornecimento de energia elétrica para os imóveis mencionados, uma vez que o contrato anterior encontra-se vigente até o ciclo de faturamento de Dezembro/2019. Nesse sentido, faz-se necessário iniciar os trâmites para que seja efetuada uma nova contratação por mais 12(doze) meses com o consequente empenhamento das despesas para pagamento das faturas de energia elétrica dos imóvel ocupado pela Justiça Eleitoral.																		
Previsão em orçamento/Plano de contratações	Há previsão no Orçamento/Plano de Contratação																		
Sugestão de modalidade da contratação:	Contratação direta - Inexigibilidade																		
Prazo da execução do serviço e vigência do contrato	01/01/2020 a 31/12/2020																		
Local da execução do serviço	Os serviços de fornecimento de energia deverão ser prestados nos imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como a qualquer outro imóvel que passe a ser de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. São imóveis sob responsabilidade do TRE-AL: <table border="1"><thead><tr><th></th><th>IMÓVEL/ LOCALIDADE</th><th>CÓDIGO ÚNICO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>NOVA SEDE - MACEIÓ</td><td>1355387-9</td></tr><tr><td>2</td><td>ANTIGA SEDE - MACEIÓ</td><td>0147479-0</td></tr><tr><td>3</td><td>FÓRUM ELEITORAL - MACEIÓ</td><td>0930633-1</td></tr><tr><td>4</td><td>GALPÃO A - MACEIÓ</td><td>0190722-0</td></tr><tr><td>5</td><td>GALPÃO B - MACEIÓ</td><td>0921165-9</td></tr></tbody></table>		IMÓVEL/ LOCALIDADE	CÓDIGO ÚNICO	1	NOVA SEDE - MACEIÓ	1355387-9	2	ANTIGA SEDE - MACEIÓ	0147479-0	3	FÓRUM ELEITORAL - MACEIÓ	0930633-1	4	GALPÃO A - MACEIÓ	0190722-0	5	GALPÃO B - MACEIÓ	0921165-9
	IMÓVEL/ LOCALIDADE	CÓDIGO ÚNICO																	
1	NOVA SEDE - MACEIÓ	1355387-9																	
2	ANTIGA SEDE - MACEIÓ	0147479-0																	
3	FÓRUM ELEITORAL - MACEIÓ	0930633-1																	
4	GALPÃO A - MACEIÓ	0190722-0																	
5	GALPÃO B - MACEIÓ	0921165-9																	

6	GALPÃO C - MACEIÓ	0921167-5
7	GALPÃO D - MACEIÓ	0921171-3
8	5ª ZE - VIÇOSA	0330133-8
9	6ª ZE - ATALAIA	0982663-7
10	7ª ZE - CORURIBE	0729385-2
11	8ª ZE - PILAR	0822198-7
12	9ª ZE - MURICI	0393574-4
13	10ª ZE - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1072629-2
14	11ª ZE - PÃO DE AÇÚCAR	0299883-1
15	12ª ZE - PASSO DE CAMARAGIBE	0189872-8
16	13ª ZE - PENEDO	0168819-7
17	14ª ZE - PORTO CALVO 1	0188797-1
18	14ª ZE - PORTO CALVO 2	0188061-6
19	15ª ZE - RIO LARGO	0156175-8
20	17ª ZE - SÃO LUIS DO QUITUNDE	0190722-0
21	19ª ZE - SANTANA DO IPANEMA	1086005-3
22	21ª ZE - UNIÃO DOS PALMARES	0783964-2
23	22ª e 55ª ZE - ARAPIRACA	0781610-3
24	POSTO DE ATENDIMENTO DA 6ª ZONA ELEITORAL - CAPELA	0332818-0
25	POSTO DE ATENDIMENTO DA 14ª ZONA ELEITORAL - MARAGOGI	0241241-1
26	26ª ZE - MARECHAL DEODORO	0212183-2
27	27ª ZE - MATA GRANDE	0274452-0
28	28ª ZE - QUEBRANGULO	0317764-5
29	29ª ZE - BATALHA	0240152-5
30	31ª ZE - MAJOR IZIDORO	1189956-5
31	POSTO DE ATENDIMENTO DA 40ª ZONA ELEITORAL - PIRANHAS	0538318-8
32	POSTO DE ATENDIMENTO DA 16ª ZONA ELEITORAL - COLÔNIA LEOPOLDINA	0202159-5
33	37ª ZE - PORTO REAL DO COLÉGIO	1392603-9
34	39ª ZE - ÁGUA BRANCA	1358626-2
35	40ª ZE - DELMIRO GOUVEIA	0184351-6
36	POSTO DE ATENDIMENTO DA 48ª ZONA ELEITORAL - MARIBONDO	1255264-0
37	BIBLIOTECA - MACEIÓ	1365451-9
38	44ª ZE - GIRAU DO PONCIANO	0455763-8
39	45ª ZE - IGACI	0352315-2
40	46ª ZE - CACIMBINHAS	0800144-8
41	47ª ZE - CAMPO ALEGRE	1215569-1
42	48ª ZE - BOCA DA MATA	0248618-0
43	49ª ZE - SÃO SEBASTIÃO	1346756-5
44	50ª ZE - MARAVILHA	0376593-8
45	51ª ZE - SÃO JOSÉ DA TAPERA	0599427-6
46	53ª ZE - JOAQUIM GOMES	0984427-9

Justificativa para o NÃO parcelamento da solução

NÃO existe justificativa para o parcelamento da solução, uma vez que a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica é realizada, exclusivamente, em Alagoas, pela empresa EQUATORIAL. Sendo assim, fica demonstrada a

	inviabilidade de competição, em virtude da ausência de pluralidade de escolhas para a prestação do serviço em questão.
Critérios de Sustentabilidade	No caso em questão, tais critérios surgem de políticas internas do contratante como medidas de redução de consumo junto às diversas unidades do tribunal.
Declaração de viabilidade da contratação	Mais que viável, a contratação em tela mostra-se essencial ao cumprimento da missão institucional do TRE/AL. Assim, opina-se pela total viabilidade da contratação.
<p>Maceió/AL, 23 de outubro de 2019.</p> <p>Lindineide Oliveira Cardoso Chefe da SEGEC</p>	



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 23/10/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0610355** e o código CRC **3CF3FAC3**.